



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

000015

15

AUTÓGRAFO nº 13/2019

Projeto de Lei nº 14/2019 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº 4881 de 20 de 02 de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, a partir de março de 2019.

§ 1º Os recursos serão repassados para a conta bancária aberta pelo Interventor do Município após o cumprimento da referida competência.

§ 2º A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de fevereiro de 2018.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO